



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA

## LEI Nº. 2276 DE 17 DE MAIO DE 2012.

**“MAJORA OS VALORES QUE MENCIONA, COMPLEMENTANDO AQUELES DISPOSTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 2.255, DE 05/03/2012, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E OU SUBVENÇÕES SOCIAIS”.**

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar através de suplementação, o valor estabelecido na Lei Municipal nº 2.255 de 05/03/2012, no tocante ao repasse da subvenção anual à entidade **VILLA NOVA ATLÉTICO CLUBE**, em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º - Constituirão recursos para fazer face ao disposto no artigo 1º desta Lei, o excesso previsível de arrecadação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 17 de maio de 2012.

  
Carlos Roberto Rodrigues  
PREFEITO MUNICIPAL